



DELIBERAÇÃO Nº 060/2013 – CEDCA/PR

Considerando

Que o município de Foz do Iguaçu abriu recentemente mais um colegiado de Conselho Tutelar, denominado Conselho Tutelar II;

Que as Deliberações nº 005/2010, 008/2010 e 105/2012 oportunizaram aos municípios solicitar recursos para aquisição de equipamentos e veículo destinado aos Conselhos Tutelares;

Que quando da publicação destas deliberações o Conselho Tutelar II de Foz do Iguaçu ainda não existia;

Que o repasse destes equipamentos são fundamentais aos Conselhos Tutelares e contribuem para a qualidade do atendimento prestado às crianças e adolescentes do município;

Que na Deliberação nº 097/2013, que estabelece o Plano de Ação 2013 do FIA-PR, há uma linha de ação de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos destinada ao cofinanciamento de ações de apoio aos Conselhos Tutelares;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de junho de 2013,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela abertura do prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta deliberação para que o município de Foz do Iguaçu apresente o Plano de Trabalho (projeto e plano de aplicação) e toda a documentação necessária, seguindo rigorosamente os padrões, critérios, documentos e valores estabelecidos nas Deliberações nº 005 e 008/2010, para a aquisição de 01 veículo, 01 impressora e 03 computadores destinados ao Conselho



Tutelar II de Foz do Iguaçu, recém-criado.

Art. 2º - O referido Plano de Trabalho e documentação deverão ser analisados pela equipe técnica da SEDS (Escritório Regional e SEDS) e por este Conselho, à luz do contido nas Deliberações nº 005 e 008/2010.

Art. 3º - O repasse do recurso se dará através de transferência voluntária, dentro das formalidades previstas nas Deliberações nº 005 e 008/2010 e da legislação vigente.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de junho de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**